

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037.06/2022.**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037.06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA G. N. BOTÃO ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725- 68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa G. N. BOTÃO ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.385.744/0001-98 com sede na Avenida Francisco Caetano Dantas – 1683 – Bairro Loteamento José Barreto – Icó – Ceara – CEP 63.430.000 – e-mail construtora.gnbotaogmail.com , CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Nogueira Botão, portador do CPF nº 956.874.673-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 037.06/2022, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 037.06/2022, por mais 09 (nove) meses contar de 01 de janeiro de 2023 a 30 de setembro de 2023 , inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

**II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 037.06/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 037.06/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos Planalto – Bahia, 28 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE

G. N. BOTÃO ME.  
CNPJ/MF nº 11.385.744/0001-98  
Gustavo Nogueira Botão  
CPF nº 956.874.673-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>